

# Alterações nas Diretrizes e Prioridades do FNE 2023

**Conselho Deliberativo da Sudene - CONDEL**  
**Recife, 10 de Maio de 2023**



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



# Arcabouço legal



**Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007 estabelece que:**

Art. 5º São instrumentos de ação da Sudene:

I - o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste;

**II - o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE;**

III - o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE;

V - outros instrumentos definidos em lei.



# Arcabouço legal

## Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007 estabelece que:

**Art. 10. § 5o** Em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, compete ao Conselho Deliberativo:

- I - estabelecer, anualmente, as prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte;**
- II - definir os empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional;
- III - (VETADO)
- IV - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais;
- V - aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, as prioridades e os programas de financiamento, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

# Histórico



- ✓ Em 26/07/2022 foi aprovada pela DC a Nota Técnica nº 198/2022, dispondo das Diretrizes e Prioridades de Aplicação do FNE para 2023;
- ✓ Acompanha esta Nota Técnica, o documento Anexo I que detalha as prioridades da agropecuária e da indústria por estado;
- ✓ Observou-se, porém, que as prioridades para 2023, previstas na Resolução CONDEL/SUDENE nº 156/2022, deveriam ser revistas, pois **não contemplaram diversas atividades que estavam vigentes em 2022 e que precisariam ser incluídas.**
- ✓ Em 21/03/2023 foi aprovado pela DC - Sudene a atualização da lista de atividades prioritárias.

# Resolução Condel 156/2022

## Prioridades para as aplicações do FNE - Exercício 2023

### Diretrizes Gerais

A aplicação dos recursos e a formulação dos programas de financiamento do FNE devem obedecer às seguintes diretrizes gerais:

- I - As diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n. 7.827, de 1989;
- II - Tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas;
- III - Diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;
- IV - Os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela PNDR, observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º do Decreto n. 9.810, de 2019;
- V - As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNE em 2023, conforme portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- VI - Apoio a arranjos produtivos locais, inclusive com assistência técnica (conforme indicado no Anexo II a esta Resolução); e
- VII - Apoio aos setores atingidos pela pandemia do Covid-19, com maior agilidade na análise das propostas de crédito e ampliação da base de clientes.

# Resolução Condel 156/2022

## Prioridades para as aplicações do FNE - Exercício 2023

### Diretrizes Espaciais

Serão considerados prioritários para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9 (conforme alínea a) do inciso V do artigo 2º do Anexo I da MP n. 1.059, de 19 de maio de 2021, os empreendimentos localizados em municípios que atendam ao menos uma das condições abaixo:

- I - **Seja um município polo de uma região geográfica intermediária, com exceção das capitais estaduais;**
- II - Esteja inserido numa microrregião que seja classificada como de **baixa renda, independente do dinamismo;**
- III - Esteja localizado no **semiárido** e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo;
- IV - Esteja localizado na **Bacia do Rio Parnaíba, na Bacia do Rio São Francisco ou na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)** e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda e baixo dinamismo ou média renda e média dinamismo;
- V - Esteja inserido em Região Integrada de Desenvolvimento (**RIDEs**) com exceção dos municípios localizados em microrregião que seja classificada como alta renda, independente do dinamismo;
- VI - Seja um município integrante do **Projeto de Desenvolvimento Federativo**, conforme Anexo III a esta Resolução.



# Resolução Condel 156/2022

## Prioridades para as aplicações do FNE - Exercício 2023

### Diretrizes Específicas

*As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FNE correspondem aos Eixos Estratégicos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), onde foram selecionadas as ações que possuem convergência com a política de fomento do governo federal, na qual o FNE é um dos principais instrumentos.*

*Para os setores **agropecuário e industrial**, as Diretrizes foram definidas com o intuito de fomentar setores com maior impacto para a atividade produtiva na região. Para identificar tais setores, foi utilizada a metodologia da **Matriz de Insumo Produto (MIP)**, que estabelece as relações intersetoriais na economia e possibilita a mensuração dos impactos decorrentes do aumento de produção em cada atividade econômica, bem como aplicou-se a metodologia de **análise da complexidade econômica do setor produtivo regional** para identificar os produtos e atividades que apresentam maior potencial de ampliar a complexidade produtiva de cada unidade federativa a partir das cadeias produtivas já existentes no território.*

*Ressalta-se que tal metodologia foi aplicada para as prioridades de 3.5 - Desenvolvimento da Agropecuária e 3.7 - Reestruturação Industrial.*

UF	Setor	Atividade Prioritária	2022	2023	2023 (proposta de ajuste)	Observação
Área da Sudene	Indústria	B06 - Extração de petróleo e gás natural		X	X	
Área da Sudene	Indústria	C15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados		X	X	
Área da Sudene	Indústria	C17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel		X	X	
Área da Sudene	Indústria	C23 - Fabricação de produtos de minerais não metálicos		X	X	
Área da Sudene	Indústria	C24 - Metalurgia		X	X	
AL	Agropecuária	A01113 - Cultivo de cereais	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
AL	Agropecuária	A0111302 - Cultivo de milho	X			<b>Contemplado em A01113 - Cultivo de cereais</b>
AL	Agropecuária	A01130 - Cultivo de cana-de-açúcar	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
AL	Agropecuária	A01199 - Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		X	X	



UF	Setor	Atividade Prioritária	2022	2023	2023 (proposta de ajuste)	Observação
AL	Agropecuária	A0119905 - Cultivo de feijão	X			Contemplado em A01199 - Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
AL	Agropecuária	A0119906 - Cultivo de mandioca		X		Contemplado em A01199 - Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
AL	Agropecuária	A013 - Produção de lavouras permanentes	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
AL	Agropecuária	A0133402 - Cultivo de banana		X		Contemplado em A013 - Produção de lavouras permanentes
AL	Agropecuária	A01512 - Criação de bovinos	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
AL	Agropecuária	A0151202 - Criação de bovinos para leite		X		Contemplado em A01512 - Criação de bovinos

UF	Setor	Atividade Prioritária	2022	2023	2023 (proposta de ajuste)	Observação
BA	Agropecuária	A0153901 - Criação de caprinos		X	X	
BA	Agropecuária	A0153902 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	X	X	X	
BA	Agropecuária	A01547 - Criação de suínos	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Agropecuária	A01555 - Criação de aves	X	X	X	
BA	Agropecuária	A01598 - Criação de animais não especificados anteriormente	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Agropecuária	A0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Agropecuária	A02 - Produção florestal	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Agropecuária	A02306 - Atividades de apoio à produção florestal	X			<b>Contemplado em A02 - Produção florestal</b>
BA	Agropecuária	A031 - Pesca	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>

UF	Setor	Atividade Prioritária	2022	2023	2023 (proposta de ajuste)	Observação
BA	Indústria	B07 - Extração de minerais metálicos	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Indústria	B08 - Extração de minerais não metálicos	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Indústria	B09 - Atividades de apoio à extração de minerais	X		X	<b>INCLUSÃO 2023</b>
BA	Indústria	C10 - Fabricação de produtos alimentícios		X	X	
BA	Agropecuária	A0153901 - Criação de caprinos		X	X	



# Proposição ao CONDEL

- ✓ Manter a integralidade do conteúdo da NT 198/2022; e
- ✓ Atualizar o Anexo I da NT incluindo as atividades faltantes e retirando algumas atividades redundantes.

# LEVE A SUDENE COM VOCÊ!

Conte com a praticidade de ter todos os produtos e serviços da Sudene em um só lugar. Escaneie o QR code e fique por dentro da instituição que mais fortalece o Nordeste!

## TUDO SOBRE

- ✓ Linhas de crédito
- ✓ Incentivos fiscais
- ✓ Projetos em andamento
- ✓ Notícias
- ✓ Ouvidoria

*e muito mais!*



**ACESSE AGORA**

↓ Acesso ilimitado!




**A NORDESTINIDADE  
É PARA TODOS**

# A NOSSA IDENTIDADE É O QUE FORTALECE O NORDESTE.



A NORDESTINIDADE  
É PARA TODOS

   @sudenebr

Confira nossa plataforma de marca no [www.gov/sudene](http://www.gov/sudene)





# Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas - CGCP

(81) 2102 2102/2112  
dplan@sudene.gov.br  
cgcp@sudene.gov.br



Nossas redes sociais



Nosso site



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

